

Guia Digital: Protegendo Nossos Alunos no Mundo On-line

O que Pais e Professores precisam saber sobre o novo Decreto Federal (Decreto nº 12.880, de 18 de março de 2026, que regulamenta a Lei nº 15.211/2025)

A escola e a família agora têm um novo aliado na lei para garantir que a internet seja um lugar de aprendizado, e não de risco. Confira como podemos colaborar:

1. "Pare e Pense": Combatendo o Uso Excessivo

O Decreto agora proíbe que aplicativos usem "truques" para prender a atenção das crianças (como notificações infinitas e recompensas pelo tempo de uso).

- **Como colaborar:** Professores podem criar momentos de "desconexão" em sala, e pais podem configurar o **tempo de tela**. Vamos ensinar as crianças que a vida acontece fora do Wi-Fi também!

2. Idade é Coisa Séria!

Plataformas de jogos e redes sociais agora são obrigadas a ter mecanismos reais de **verificação de idade** (Art. 15). A "autodeclaração" (apenas marcar que tem +18) não é mais suficiente para conteúdos de risco.

- **Como colaborar:** Respeite a **Classificação Indicativa**. Se um jogo ou app diz que é para maiores de 12 anos, há um motivo de segurança por trás disso. Não ajude a criança a burlar essa regra.

3. Olho no "Modo de Supervisão"

As empresas de tecnologia devem oferecer ferramentas de **supervisão parental** (Art. 14). Isso permite que os pais bloqueiem conteúdos inadequados e vejam o que os filhos acessam.

- **Como colaborar:** Pais, ativem o "Controle Parental" nos celulares e tablets. Professores, podem enviar tutoriais simples nas reuniões de pais sobre como ativar essas funções.

4. Cuidado com a "Fama Digital" (Influenciadores Mirins)

O Decreto é rígido: vídeos que exploram a rotina ou imagem de crianças de forma habitual e geram dinheiro precisam de **autorização judicial** (Art. 34).

- **Como colaborar:** Vamos desestimular a exposição excessiva da vida escolar e privada em redes sociais. A infância é tempo de brincar e aprender, não de trabalhar como vitrine digital sem proteção legal.

5. Viu algo errado? Denuncie:

O governo criou o **Centro Nacional de Triagem de Notificações** (Art. 37). Conteúdos perigosos, como aliciamento ou violência escolar, devem ser removidos imediatamente pelas plataformas.

- **Como colaborar:** Se um aluno relatar algo estranho ou se você vir um conteúdo violento, denuncie no próprio aplicativo e avise a escola. A denúncia feita por escolas ou representantes tem **prioridade máxima** de retirada (Art. 43).

Dica de Ouro: A melhor proteção ainda é o **diálogo**. Pergunte ao seu filho ou aluno: "*O que você viu de legal na internet hoje?*" ou "*Alguma coisa te deixou desconfortável no jogo?*".

***Lembre-se: O Decreto protege por lei,
mas o cuidado protege por amor!***